

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 47/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará (DSEI Ceará)**, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. A relação apresentada neste documento contempla exclusivamente os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.3. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens 8.4, 8.8 e 8.20 do edital.

1.4. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.5. Nos termos do item 8.19 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na Avaliação Documental e de Títulos é de 40 (quarenta) pontos.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa.

VAGA 166784 - Sanitarista - DSEI Ceará - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Pryscila Gomes Lobo	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Larissa Karoline Alves dos Santos	35	0	15	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 35.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou certificado de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública.

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 27 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)).
Antonio Carlos da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária, conforme subitem 8.12.5.
Pedro Henrique Gomes Olimpio	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: O candidato apresentou declaração de atuação como bolsista no Programa de Fortalecimento das Ações de Educação e Extensão para o SUS, no período de 01/02/2024 a 31/01/2026. Entretanto, o próprio documento informa que a bolsa não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego, não configurando contrato de trabalho nem vínculo empregatício. Dessa forma, o documento não atende aos critérios estabelecidos no edital para comprovação de experiência profissional, não sendo considerado para fins de

						habilitação ou pontuação, nos termos do item 8.12.5.
Nathanael de Souza Maciel	30	10	15	5	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 30.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 10.0 pontos (Pós-Graduação Lato Sensu). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 5 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Conforme item 8.5 do edital: o documento apresentado pelo candidato para fins de atendimento ao Requisito Obrigatório de habilitação (diploma de graduação, certificado de especialização, mestrado, doutorado ou residência ou tempo de serviço de 5 anos) não será considerado para fins de pontuação.
Marília Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: A candidata não comprovou o requisito de formação exigido para o cargo, tendo apresentado apenas a carteira do conselho profissional em substituição ao diploma ou certificado de conclusão, em desacordo com o item 6.4, alínea "e", e o item 8.8,

						alínea "b", do Edital.
Mariana Albuquerque Melo	35	0	15	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 35.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 78 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 78 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: O título de Especialização não foi pontuado, pois a declaração foi apresentada sem o respectivo histórico escolar, em desacordo com os itens 8.10.1 e 8.10.2 do Edital.
Ana Maria Martins Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: A experiência profissional não foi considerada, pois a candidata não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional, conforme exigido no item 6.4, alínea "f", e no item 8.12 do Edital. O título de Doutorado não foi pontuado, pois o diploma foi apresentado sem o respectivo histórico escolar, em desacordo com os itens 8.10.1 e 8.10.2 do

						Edital.
Tonny Medeiros	35	0	15	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 35.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou certificado de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 42 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 42 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Conforme item 8.10, Pós-Graduações sem histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação em títulos acadêmicos. Conforme item 8.5 do edital: o documento apresentado pelo candidato para fins de atendimento ao Requisito Obrigatório de habilitação (diploma de graduação, certificado de especialização, mestrado, doutorado ou residência ou tempo de serviço de 5 anos) não será considerado para fins de pontuação.
Miguel Eusébio Pereira Coutinho Júnior	26	0	6	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 26.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de

						especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 6.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 48 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 48 meses em saúde pública ou vigilância). Observações da Análise: O título de Mestrado não foi pontuado, pois a área de Assistência Farmacêutica não está entre as áreas previstas para pontuação no critério de Formação Acadêmica, conforme Quadro 2 e item 8.10, alínea "c", do Edital. O curso de aperfeiçoamento não foi pontuado, pois o certificado foi expedido há mais de 10 (dez) anos, em desacordo com o item 8.11, alínea "e", do Edital.
--	--	--	--	--	--	--

Maria Alailce Pereira Germano Freitas	35	0	15	20	0	Candidata NÃO HABILITADA por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 35.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 22 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Conforme item 8.5, o documento apresentado pelo candidato para
---------------------------------------	----	---	----	----	---	--

						fins de atendimento ao Requisito Obrigatório de habilitação (diploma de graduação, certificado de especialização, mestrado, doutorado ou residência ou tempo de serviço de 5 anos) não será, sob hipótese alguma, computado como título na etapa classificatória. Experiência profissional em períodos sobrepostos não serão considerados para fins de pontuação, conforme itens 8.12.2.2 e 8.12.6.
Marcos Aloísio Oliveira Sousa	31	0	13	18	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 31.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou certificado de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 13.0 pontos. - Experiência/Estágio: 18.0 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 18 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Apresentação de títulos acadêmicos em desconformidade com o itens 8.4 e 8.5.
Iliana Virgínia da Rocha Barros	25	0	5	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 25.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou certificado de

						Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 5.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 42 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 42 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Conforme item 8.5 do edital: o documento apresentado pelo candidato para fins de atendimento ao Requisito Obrigatório de habilitação (diploma de graduação, certificado de especialização, mestrado, doutorado ou residência ou tempo de serviço de 5 anos) não será considerado para fins de pontuação.
Ana Karine Tavares da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional em desconformidade com o item 8.12. 'a'.
Rayron José Menezes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida.
Paulo Sergio Diniz Silva	0	0	0	0	0	Candidato ELIMINADO por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou

						titulação mínima exigida. Observações da Análise: Candidato anexou documentação comprobatória de experiência profissional que não alcança o requisito mínimo de 5 anos exigidos pelo item 8.8 alínea "b.3", no caso de diploma em outra área.
--	--	--	--	--	--	---

2. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

2.1 A Banca Examinadora se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos para a etapa de entrevista, conforme a ordem de classificação, caso as vagas não sejam preenchidas em razão de desistência, reprovação, não comparecimento ou insuficiência de candidatos aptos. A solicitação de novas convocações deverá ser formalizada pela Coordenação do DSEI à Banca Examinadora antes da publicação do resultado preliminar da etapa de entrevistas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/07/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584509** e o código CRC **408D8FE2**.